

Inflação de serviços no Brasil 'preocupa um pouco mais', diz Campos Neto no Senado

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, afirmou na quinta-feira (10) que a inflação de serviços no Brasil ainda "preocupa um pouco mais", citando que o índice do segmento tem caído lentamente e ainda está em um patamar acima da média.

O chefe da autoridade monetária também citou que o núcleo da inflação de serviços -parâmetro que tira os itens mais voláteis- ainda continua elevado.

"No caso do Brasil, o que hoje preocupa hoje um pouco mais é a inflação de serviços, que tem caído muito lentamente. Ela preocupa especialmente quando afeta a inflação de salários, a gente não tem visto isso ainda, a gente

tem visto até uma melhora recente na inflação, apesar do núcleo inflação de serviços ainda estar alto", afirmou.

"A gente vê que a inflação de serviços tem caído, mas ainda se encontra em um patamar bem acima da média. Quando olha o núcleo da inflação de serviços, tirando os itens mais voláteis, quando olha o intervalo mais curto não tem caído, mostrou uma ligeira subida", acrescentou.

Campos Neto compareceu no Senado Federal para prestar contas sobre as decisões tomadas pela autoridade monetária em relação à inflação, aos juros e à estabilidade financeira. Conforme a lei de autonomia, em vigor desde 2021, o presidente do BC tem de ir ao Congresso Nacional para prestar esclarecimentos ao

menos duas vezes ao ano.

"Lembrando que amanhã [sexta] sai o número de inflação fechado, a gente deve ter uma pequena melhora, mas a gente está olhando a inflação de serviços como um elemento importante para convergência de todos os fatores da inflação", disse.

O presidente do BC ressaltou que o índice voltará a subir nos próximos meses por conta da queda artificial nos preços com a desoneração de combustíveis no período eleitoral no ano passado.

O índice oficial de inflação do Brasil (IPCA) atualizado será divulgado nesta sexta-feira (11). De acordo com o último dado disponibilizado pelo IBGE, a alta acumulada em 12 meses desacelerou para 3,16% até junho. Folhapress



Economia



Banco Central estuda o fim do crédito rotativo do cartão de crédito

Página - 03

Setor de serviços cresce 4,7% no primeiro semestre

Página - 03

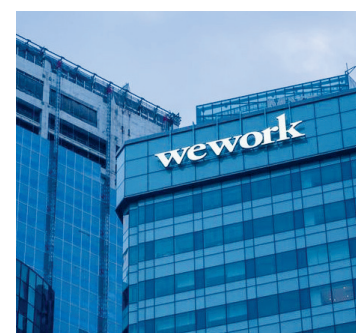


Nubank expande atuação em seguros e lança apólice para residências

Página - 08

WeWork alerta para risco de falência e ação afunda 23%; queda desde o IPO supera 98%

Página - 08



Política

Torres nega ter atuado para direcionar operações contra eleitores de Lula

Página - 04

Tarcísio diz ser contra Republicanos na base de Lula: "Não gostaria de ver"

Página - 04

No Mundo

EUA e União Europeia classificam assassinato de candidato no Equador como “atentado à democracia”



Os Estados Unidos e a União Europeia se pronunciaram na quinta-feira (10) sobre o assassinato do candidato presidencial Fernando Villavicencio, ocorrido na tarde de quarta-feira. Os dois informes advertiram para os riscos de danos à democracia provocados pelo assassinato.

A Casa Branca qualificou o crime como “chocante” e disse que é algo que ninguém desejaria para a “democracia do Equador”.

“Bem, é muito chocante, obviamente”, disse John Kirby, coordenador de Comunicações Estratégicas do Conselho de Segurança Nacional, à Poppy Harlow da CNN. “É

de partir o coração para ele e sua família para seus fãs.”

Fernando Villavicencio, que havia denunciado a corrupção e a violência causada pelo narcotráfico, foi morto a tiros quando saía de um comício de campanha em uma escola ao norte da capital Quito, 10 dias antes do primeiro turno das eleições presidenciais.

Kirby disse ter “certeza de que todo o Equador está de luto neste momento” e que, dado o estado de emergência declarado pelo presidente do Equador, “parece que eles estão levando isso muito, muito a sério”.

“Obviamente, esperamos que haja uma investigação completa e transparente sobre isso e que os perpetradores se-

jam devidamente responsabilizados”, disse Kirby. “É apenas uma cena horrível, é um vídeo perturbador e obviamente não é o que alguém desejaria para o povo do Equador ou, francamente, para a democracia do Equador.”

O presidente equatoriano, Guillermo Lasso, prometeu que o assassinato não ficaria impune, dizendo que “o crime organizado percorreu um longo caminho, mas todo o peso da lei recairá sobre eles”. Lasso anunciou o estado de emergência por 60 dias, a mobilização imediata das forças armadas em todo o país e três dias de luto nacional. Nesta quinta-feira, informou ter solicitado apoio do FBI, a polícia norte-americana. CNN

Cientistas encontram crânio de 300 mil anos diferente de qualquer espécie

Pesquisadores da Academia Chinesa de Ciências encontraram um crânio de 300 mil anos que é considerado diferente de qualquer outro fóssil de homínido já encontrado.

A descoberta revela evidências da existência de uma linhagem humana até então desconhecida, diferente das já conhecidas dos neandertais, denisovanos e Homo-sapiens (humanos modernos). O estudo foi publicado na revista científica Journal of Human Evolution.

Pesquisadores de China, Espanha e Reino Unido desenterraram o conjunto de ossos, mais especificamente a parte cranial e mandibular, na região de Hualongdong, em 2015, junto de outras 15 espécies do período do Pleisto-

ceno Médio -de 82.800 a 355 mil anos atrás.

Os cientistas determinaram que o fóssil, que recebeu a identificação HLD 6, era de uma pessoa com idade entre 12 e 13 anos. Uma avaliação determinou que a anatomia de HLD 6 é “inesperada”

O HLD 6 tem características parecidas com a dos humanos modernos. Outras, como a falta de um “queixo verdadeiro” e a curvatura do osso, apontam similaridades com os Denisovanos, que se ramificaram dos neandertais há quase 400 mil anos.

Novas investigações devem ser feitas para confirmar que de fato HLD 6 pertence a um grupo único na linhagem evolutiva humana, disseram autores do estudo. Folhapress



Rússia pressiona e Ucrânia evacua civis de cidades sob ataque



O governo da Ucrânia determinou na quinta (10) a evacuação de cerca de 12 mil civis em 37 cidades e vilas na região de Kharkiv, no nordeste do país, devido ao risco iminente de invasão por forças russas. É a primeira vez que isso ocorre desde o ano passado, sinalizando um momento difícil para Kiev na guerra iniciada em fevereiro de 2022.

A medida foi tomada no distrito de Kupiansk, que abriga a estratégica cidade homônima, centro ferroviário vital para o suprimento de forças ucranianas ao sul, na região de Donetsk (leste do país). Desde o mês passado,

Moscou iniciou um ataque naquela direção, e anuncia avanços quase diários, de difícil comprovação.

Com a decisão, é previsível que Kiev pretenda tornar a área uma frente mais aguda de batalha, como aconteceu antes em cidades como Mariupol (sul) e Bakhmut (leste), palcos dos embates mais sangrentos da guerra, vencidos pelos russos. Houve ataques russos também no sul, em Orikhiv (Zaporíjia).

A região já viu bastante combate. Todo o distrito de Kupiansk, porta de entrada para a segunda maior cidade da Ucrânia, Kharkiv, foi ocupado pelos russos no começo da invasão. Mas uma ofen-

siva surpreendente dos ucranianos em setembro expulsou os adversários.

Agora, a ação russa ocorre em meio à contraofensiva de Kiev, iniciada em 4 de junho e que até aqui não conseguiu mais do que avanços pontuais em alguns dos trechos defensivos dos russos, que hoje dominam cerca de 20% da Ucrânia.

A pressão sobre o governo de Volodimir Zelenski está grande, com questionamentos acerca dos rumos da operação, que emprega soldados treinados pela Otan (aliança militar liderada pelos Estados Unidos) e equipamento militar ocidental. Igor Gielow/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Banco Central estuda o fim do crédito rotativo do cartão de crédito



O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, afirmou, na quinta-feira (10), que a autarquia estuda o fim do crédito rotativo de cartão de crédito. Essa é uma das modalidades de crédito mais caras do mercado, com juros que chegaram a 437,3% ao ano em junho.

Campos Netos participou de uma sessão plenária no Senado Federal para explicar decisões de política monetária e estabilidade financeira tomadas pelo BC no semestre anterior.

O rotativo é aquele crédito contratado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão e dura 30 dias. Após os 30 dias, as instituições financeiras parcelam a dívida. No caso do cartão de crédito

parcelado, os juros ficaram em 196,1% ao ano em junho.

Campos Neto disse que, em até 90 dias, o BC deve apresentar uma solução para o “grande problema” que é o cartão de crédito. E a solução que está se encaminhando é o fim do rotativo, com o crédito indo direto para o parcelamento, com uma taxa ao redor de 9% ao mês.

“Ou seja, extingue-se o rotativo, quem não paga o cartão vai direto para o parcelamento ao redor de 9%. E que a gente crie algum tipo de tarifa para desincentivar esse parcelamento sem juros tão longos. Não é proibir o parcelamento sem juros, é simplesmente tentar fazer com que eles fiquem um pouco mais disciplinados, numa forma bem faseada, para não afetar o consumo”. Campos Neto

ressalta que cartão de crédito hoje representa 40% do consumo no Brasil.

Uma das situações que faz os juros do cartão serem tão altos, segundo o presidente do BC, é a grande utilização do parcelamento de compras por prazos mais longos. Isso aumenta o risco do crédito para as instituições financeiras e, conseqüentemente, os juros.

Além disso, o Brasil teve um grande aumento no número de cartões nos últimos anos e facilidades de crédito, o que fez crescer a inadimplência na modalidade. “O resultante disso foi uma inadimplência no rotativo de 52%. Não tem nenhuma inadimplência, nem parecida, em nenhum outro lugar do mundo, que eu tenha olhado, no cartão de crédito”, acrescentou. Andréia Verdélio/ABR

Setor de serviços cresce 4,7% no primeiro semestre

O setor de serviços no Brasil encerrou o primeiro semestre de 2023 com alta de 4,7% em sua atividade econômica, mostrou na quinta-feira (10) a Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado foi obtido com a alta de 0,2% na passagem de maio para junho, puxada pela recuperação parcial dos serviços profissionais, administrativos e complementares.

O volume de serviços prestados no país chegou em junho a patamar 12,1% maior que o de fevereiro de 2020, referência da atividade econômica pré-pandemia de covid-19. Apesar disso, o montante ainda está 1,5% abaixo do ápice atingido na série histórica, em dezembro do ano passado.

O aumento no volume de serviços se deu em 16 unidades da Federação. São Paulo (0,3%), Paraná (1,9%), Distrito Federal (2,9%) e Minas Gerais (0,9%) foram as que mais influenciaram positivamente o indicador nacional. A principal contribuição negativa veio do Rio de Janeiro (-2,4%).

A comparação com junho do ano passado mostra crescimento de 4,1%, a 28ª taxa positiva seguida nesse indicador.

Entre os setores que contribuíram para a variação positiva de junho estão as empresas de atividades jurídicas, as de administração de cartões de desconto e de programas de fidelidade e as de engenharia. Esses prestadores de serviços fizeram com que os serviços profissionais, administrativos e complementares interrompessem a queda contabilizada em maio e abril. Vinicius Lisboa/ABR



Lucro dos grandes bancos cai 8,6% e soma R\$ 24,3 bilhões no 2º trimestre



Os resultados dos grandes bancos no segundo trimestre de 2023 mostraram desempenhos bastante diferentes entre os principais concorrentes de mercado, como reflexo de atuações distintas para atravessar o cenário macroeconômico dos últimos meses.

Conforme já esperado por analistas, Itaú e BB (Banco do Brasil) foram, novamente, os principais destaques positivos, com um controle mais apurado da inadimplência e uma carteira de crédito resiliente, com uma composição voltada para clientes de maior renda (Itaú) e para o agronegócio (BB).

Segundo João Frota Sales, analista da Senso Investimentos, enquanto o BB se be-

neficia da relevante atuação no agronegócio, o Itaú optou por uma abordagem mais comedida do crédito quando os juros estavam próximos das mínimas, e colhe agora uma carteira mais saudável em relação aos concorrentes privados.

Já Bradesco e Santander, também sem surpresas, voltaram a apresentar números considerados piores pelos especialistas, relacionados aos índices de atrasos ainda pressionados por uma base de clientes que sofreu mais com o ambiente de juros altos, com consequente impacto negativo para o nível de rentabilidade das operações.

O analista da Senso acrescenta que a dupla errou a mão ao adotar uma postura

excessivamente agressiva na concessão de crédito quando os juros estavam baixos, com a fatura agora sendo cobrada.

Em conjunto, os quatro grandes bancos reportaram um lucro líquido combinado de R\$ 24,3 bilhões entre abril e junho, o que corresponde a uma queda 8,7% na comparação com o mesmo período do ano passado.

O resultado foi puxado para cima por Itaú e BB, que cresceram 14% e 11,7%, respectivamente, com o nível de rentabilidade das operações na casa dos 20%. Na ponta contrária, o lucro do Bradesco recuou 36%, enquanto no Santander a queda chegou a 45%, com a rentabilidade mais perto de 11% em ambos. Lucas Bombana/Folhapress

Política

Torres nega ter atuado para direcionar operações contra eleitores de Lula



O ex-ministro da Justiça Anderson Torres afirmou à CPI da Câmara Legislativa do Distrito Federal na quinta (10) que não “deu andamento” às informações levantadas sobre as cidades onde Lula (PT) e Jair Bolsonaro (PL) tiveram mais votos no primeiro turno porque não achou a métrica adequada.

A suspeita da Polícia Federal é de que, a partir do levantamento, o Ministério da Justiça tenha redirecionado equipes da PF e da PRF (Polícia Rodoviária Federal) para dificultar a votação de eleitores do Nordeste, onde Lula tinha tido maioria esmagadora dos votos.

“Não dei andamento a isso porque não vi conexão disso com crime. Bolsonaro

teve 75% dos votos em Santa Catarina, que crime ocorreu ali? Foi isso que eu questionei: como é que através disso nós vamos chegar a crimes eleitorais? E não tive essa resposta.”

O ex-diretor da PRF Silvinei Vasques foi preso na quarta (9) por suspeita de interferência no segundo turno das eleições para favorecer Bolsonaro. Naquele dia, a Folha de S.Paulo revelou que a PRF ampliou o número de abordagens a ônibus, descumprindo a decisão que proibia operações no transporte público.

O ex-superintendente da Polícia Federal na Bahia Leandro Almada afirmou em depoimento que Torres e o então diretor-geral da PF, Márcio Nunes, pediram para

que a corporação também participasse das blitze da PRF em 30 de outubro. Os três se encontraram cinco dias antes do segundo turno.

A relatora da CPI do 8 de janeiro, senadora Eliziane Gama (PSD-MA), propôs uma acareação entre Almada e Torres. Na terça (8), o ex-ministro também disse à comissão do Congresso que foi à Bahia para verificar as obras na sede da Polícia Federal no estado.

“Eles [PRF] tinham o planejamento deles, que é feito para o Brasil inteiro, e agiram conforme o planejamento deles. Isso não é atribuição do Ministério da Justiça. Atribuição exclusiva deles”, disse Torres nesta quinta, um dia após a prisão do antigo aliado.

Thaís Oliveira/Folhapress

Zanin estreia no plenário do STF e vota a favor da criação do juiz das garantias



O ministro Cristiano Zanin, do STF, votou a favor da criação do juiz das garantias, em seu primeiro voto no plenário físico da corte, na quinta-feira (10).

O instrumento divide a responsabilidade de processos criminais entre dois juizes: um autoriza diligências da investigação e o outro julga o réu.

Zanin disse que o mecanismo tornaria o sistema penal mais imparcial e independente e ajudaria no combate às injustiças e preconceitos raciais e sociais “que lamentavelmente se fazem presentes no sistema da Justiça”.

“Essas deturpações, na minha visão, estão relacionadas a indevidos riscos de certeza, que muitas vezes são

Publicidade Legal

VRE D3 S/A
CNPJ/MF nº 17.901.699/0001-63- NIRE 35.300.451.864
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/08/2023
Data, Hora e Local: 07/08/2023, às 10 horas, na sede da Companhia em São Paulo - SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do “Edital de Convocação”, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente ou representada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. Mesa: Presidente: Thiago Bellini Motta Leomil. Secretário: Marcelo Rezende Rainho Teixeira. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: 1. Nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo à consecução de seus objetivos sociais, dos atuais para R\$ 15.331.000,00 para R\$ 11.331.000,00 mediante o cancelamento de 4.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de titularidade dos acionistas, respeitada a proporção de ações ordinárias detidas por cada acionista, com a consequente restituição do valor de R\$ 4.000.000,00, na proporção das ações ordinárias detidas por cada um no capital social total da Companhia. 2. A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 dias contado da publicação da presente ata, sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, ao pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do Artigo 174, §2º, da Lei das S.A., de modo que o capital social da Companhia, passará a ser de R\$ 11.331.000,00 divididos em 11.331.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Diante do acima disposto a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ser a seguinte: “Artigo 5. - O capital social é de R\$ 11.331.000,00 divididos em 11.331.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional”. 3. Por fim, os acionistas resolveram, por unanimidade, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos complementares à efetivação das deliberações acima tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia, após a lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas da Companhia. São Paulo, 07 de agosto de 2023. Thiago Bellini Motta Leomil - Presidente, Marcelo Rezende Rainho Teixeira - Secretário. Acionista: VRE Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário - Fil.

Tarcísio diz ser contra Republicanos na base de Lula: “Não gostaria de ver”

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, afirmou na quarta-feira (9) que é contra o possível ingresso do Republicanos, seu partido, na base do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

“Sou contra. Não gostaria de ver o meu partido fazendo parte da base do governo”, respondeu, de forma sucinta, ao ser questionado por jornalistas sobre o assunto durante entrevista coletiva nesta noite. Tarcísio afirmou ainda que vai avaliar a questão junto ao partido.

Aliado político do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o governador é oposição ao governo Lula, embora mantenha relação cordial com o presidente.

Tarcísio foi um dos principais articuladores do apoio à reforma tributária na Câmara dos Deputados, à revelia de Bolsonaro, em interlocução direta com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Segundo o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, o presidente da República já decidiu incorporar PP e Republicanos ao governo.

A expectativa é de que a escolha dos deputados federais André Fufuca (PP-MA) e Sílvio Costa Filho (Republicanos-PE) para assumir ministérios ajude na construção de uma base de apoio no Congresso.

Lula deve retomar as conversas com o partido depois de voltar da viagem ao Norte do país.

CNN

feitos na etapa inicial da investigação”, disse.

O novo ministro também defendeu que a implementação do juiz das garantias deve ocorrer “em prazo razoável de 12 meses”, mas que aceitaria a sua prorrogação de forma fundamentada. O julgamento foi interrompido e deve retornar na próxima semana.

Já havia a expectativa de que Zanin se manifestasse a favor da lei que estabelece o juiz das garantias. Isso se daria com base em sua experiência ao confrontar o ex-juiz e senador Sergio Moro (União-PR), no processo contra Lula, em que atuou como advogado do presidente.

Pela regra defendida pelo novo ministro, o juiz que conduz as investigações deveria determinar prisões,

buscas e apreensões, quebra de sigilos telefônicos e fiscais em busca de provas.

Já o segundo magistrado julgaria se os suspeitos são culpados ou inocentes. O objetivo seria garantir que o segundo juiz não seja contaminado na fase preliminar do processo, permitindo a sua isenção. Em artigo publicado no site Consultor Jurídico em 2021, Zanin já havia defendido o juiz das garantias abordando inclusive fundamentos psicológicos.

No texto, escrito em parceria com a advogada e psicóloga Graziella Ambrosio, Zanin detalhou o fenômeno conhecido como “tunnel vision”, ou visão do túnel, tendência humana “produzida devido a certos vieses cognitivos”.

Constança Rezende/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integridades das publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

CNPJ/MF 26.563.652/0001-28 - NIRE 35.3.0053966-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** No dia 26 de Julho de 2023, às 20:00 horas, na sede social da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Companhia"), localizada na Rua do Rocio nº 351, Conjunto 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na Cidade de Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. **4. Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas, com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Mesa:** As Acionistas escolheram para presidir os trabalhos o Sr. Omar Gonzalez Carranza; que convidou a Sra. Andrea Gonçalves de Oliveira para secretariá-lo. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão", "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", a ser firmado, entre a Companhia e a True Securitizadora S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou "Escritura de Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), observado que as Debêntures servirão de lastro para a emissão de determinados Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão da Securitizadora ("CRI"), sendo certo que os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação junto a investidores no mercado de capitais ("Oferta", nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), bem como de acordo com o "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora, a Securitizadora e a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação dos CRI ("Contrato de Distribuição" e "Coordenador Líder", respectivamente), bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Assembleia. **7. Deliberações tomadas:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: (i) aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures; [Nota MM: A ser atualizado conforme versão final da Escritura de Emissão.] a) **Número da Emissão:** A 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida no âmbito do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série será diminuída da quantidade total de Debêntures ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures emitidas serão alocadas na série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding, situação na qual as Debêntures eventualmente alocadas na série não emitida serão automaticamente canceladas e não produzirão qualquer efeito. c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). d) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de junho de 2023 ("Data de Emissão"). e) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures da Primeira Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ("Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série") e a data de início da rentabilidade das Debêntures da Segunda Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ("Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série, "Data de Início da Rentabilidade". f) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, em até 2 (duas) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de Bookbuilding. A quantidade de Debêntures a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("Debêntures da Primeira Série") e como Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures" serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de Debêntures alocadas, por série, serão formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, da Companhia ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRI. g) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). h) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações e pelo Boletim de Subscrição (conforme definido abaixo). i) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão (i) o vencimento das Debêntures da Primeira Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2028 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e (ii) o vencimento das Debêntures da Segunda Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de agosto de 2030 ("Data de Vencimento da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as "Datas de Vencimento". j) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia. k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, e artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. l) **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. m) **Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série"), sendo o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série"). A Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será calculada segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. n) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI" e, em conjunto com o IPCA, "Taxas de Referência"), acrescida de sobretaxa a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, limitada a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano ("Sobretaxa"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusive ("Remuneração das Debêntures Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. o) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 2030 ("NTN-B30"), a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), e quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração". A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. p) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga conforme tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. q) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga conforme tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de Agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. r) **Amortização das Debêntures:** A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização") será realizada integralmente

na Data de Vencimento da Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série ("Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série") e integralmente na Data de Vencimento da Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série ("Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, "Dados de Amortização". s) **Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência desta Emissão serão efetuados nas Datas de Amortização, nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ("Dados de Pagamento") mediante depósito na Conta Centralizadora. Os recursos captados por meio da colocação dos CRI no âmbito da Securitização serão mantidos inicialmente na conta do regime fiduciário dos CRI, conforme prevista na Escritura de Emissão ("Conta Centralizadora da Securitização"). t) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). u) **Classificação de Risco:** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures. v) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. w) **Aquisição Facultativa:** A Companhia, na Escritura de Emissão, renuncia expressamente à facultade prevista no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo vedada a aquisição facultativa das Debêntures pela Companhia. x) **Resgate Antecipado Facultativo:** Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo das Debêntures. y) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures. z) **Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, a ser firmado pela Debenturista. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI ("Patrimônio Separado"), nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, conforme informado na Escritura de Emissão. As transferências das Debêntures serão registradas pela Companhia em seu "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" ("Livro de Registro de Debêntures Nominativas"), desde que realizadas em conformidade com a Escritura de Emissão, no prazo de previsto na Escritura de Emissão. aa) **Vinculação aos CRI:** A Securitizadora, na qualidade de companhia securitizadora, vinculará a totalidade dos Créditos Imobiliários aos CRI, nos termos do Termo de Securitização. ab) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI, organizado pelo Coordenador Líder, sem recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que será definido, de comum acordo com a Companhia: (i) a existência de uma ou duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, observado o previsto na Escritura de Emissão; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série ("Procedimento de Bookbuilding"). ac) **Subscrição e Integralização das Debêntures:** As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo I da Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"), com o conseqüente registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia. A Companhia compromete-se a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização), em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de subscrição, uma via original e registrada, de forma eletrônica ou física, conforme o caso, da Escritura de Emissão e do Boletim de Subscrição das Debêntures, para fins de custódia e uma cópia autenticada do Livro de Registro de Debêntures da Companhia contendo a transferência das Debêntures à Securitizadora. As Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização (conforme definido abaixo), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades ou tributos, após a verificação do cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Data de Integralização"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional: (i) na primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") ou no Dia Útil imediatamente subsequente, sem a incidência de atualização, remuneração ou Encargos Moratórios; e (ii) caso, excepcionalmente, não ocorra a integralização da totalidade dos CRI na Primeira Data de Integralização, a integralização deverá ocorrer em outra Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures de cada uma das séries ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"). ad) **Destinação de Recursos:** Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados por meio da Emissão serão utilizados, integralmente e exclusivamente (i) para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no Anexo III da Escritura de Emissão, já incorridas pela Companhia nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no Anexo III da Escritura de Emissão ("Empreendimentos" e "Reembolso de Custos e Despesas", respectivamente); e (ii) para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Companhia, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão ("Contratos de Locação Elegíveis" e "Destinação Futura", respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, "Destinação dos Recursos"): (a) até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização; ou (b) até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro. ae) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tomando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização de cada uma das séries de Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia ("Montante Devido Antecipadamente"), na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 da Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado"). A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Companhia ou consulta à Debenturista ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"). Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura, quando aplicável, a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário deverão convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, do resgate obrigatório dos CRI, observado o disposto nos itens abaixo ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"). af) **Fiança:** Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, no exercício de seus direitos relacionados à Emissão; e (d) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, encargos, reembolsos ou indenizações, todos os tributos, despesas e custos devidos pela Companhia com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos à Debenturista, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora presta fiança, aceita a Escritura de Emissão e obriga-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Debenturista, como principal pagadora e solidariamente com a Companhia responsáveis pela integral quitação de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão ("Fiança"). ag) **Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, representada por seus procuradores, conforme o caso, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e aditamentos necessários à realização e correta formalização da Emissão, Oferta, incluindo mas não se limitando à Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, celebração de possíveis aditamentos, procurações, retificações ou ratificações aos documentos da Oferta, bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço no âmbito da Emissão e da Oferta. (iii) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Omar Gonzalez Carranza; e Secretária: Sra. Andrea Gonçalves de Oliveira. Acionistas: Raizen S.A. e Femco Brasil Participações Ltda. Confere com o original lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de julho de 2023. Mesa: Omar Gonzalez Carranza - Presidente; Andrea Gonçalves de Oliveira - Secretária. Acionistas: Raizen S.A.; Femco Brasil Participações Ltda. JUCESP nº 315.741/23-5 em 08/08/2023. Maria Cristina Frei- Secretária-Geral.

Akaer Participações S.A.

CNPJ/ME 13.018.427/0001-69 – NIRE 35.300.499.239

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2023

Data, Hora e Local: Em 24/03/2023, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: (i) a apresentação do cenário geral; (ii) a apresentação de assuntos estratégicos; (iii) a apresentação da estrutura de gestão das empresas controladas pela Companhia, Akaer Engenharia S.A., CNPJ nº 65.047.250/0001-22 ("Akaer Engenharia"), Opto Tecnologia Optrônica Ltda., CNPJ nº 01.810.988/0001-17 ("Opto S&D"), e, Equatorial Sistemas Ltda., CNPJ nº 01.111.976/0001-02 ("Equatorial"), e conjuntamente denominadas ("Controladas"); (iv) a apresentação da alocação de recursos das Controladas; (v) a apresentação das perspectivas dos contratos comerciais em andamento e de futuros contratos comerciais, nacionais e internacionais, das empresas Controladas; (vi) a apresentação dos resultados da Companhia e das empresas Controladas, relativos ao período de janeiro/2022 a dezembro/2022; (vii) a apresentação da previsão do orçamento de 2023; (viii) a apresentação de cenários das Despesas e Fluxos de Caixa da Companhia e das empresas Controladas para os próximos 12 meses, bem como o fluxo de caixa a curto prazo; (ix) a apresentação do plano de pagamento de dívidas das empresas Controladas; (x) a apresentação dos processos judiciais e administrativos da Companhia e suas Controladas; (xi) autorização para que a Akaer Engenharia nomeie e eleja Joselito Rodrigues Henriques para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; (xii) autorização para que a Akaer Engenharia ratifique a autorização de realização de mútuos entre a Akaer Engenharia e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda, CNPJ nº 33.739.848/0001-96 ("Universal"); (xiii) autorização para que a Akaer Engenharia ratifique a autorização dada à Diretoria para a realização do mútuo realizado entre a controlada Akaer Engenharia e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda.; (xiv) autorização do aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria das Controladas; (xv) aprovação e autorização sobre o voto a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral da Akaer Engenharia e na Reunião de Sócios das controladas Opto S&D e Equatorial, para a celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica ("Termos de Outorga - FINEP"), dos projetos abaixo, bem como autorizar a Diretoria da Akaer Engenharia, Equatorial e Opto S&D a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução desses projetos;

Referência	Chamadas	Projeto	Empresa Grupo AKAER	Propo-nente	Coexe-cutora	Subven-ção (R\$)	Contrapartida (R\$)
1486/22	Inovação para a Base Industrial de Defesa (BID)	Plataforma Estabilizada - BID	Opto	Opto		13.925.680,00	3.481.420,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera - Satélite Observação da Terra	Equatorial	Visiona	Equatorial	13.782.871,73	750.000,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera - Satélite Observação da Terra	Opto	Visiona	Opto	50.000.000,00	2.550.000,00
1897/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	Baterias - Aeronave Passageiro	Equatorial	Embraer	Equatorial	3.210.136,92	1.674.620,00
1900/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	UAS AKAER - Aeronave remotamente pilotada	Akaer	Akaer		9.859.601,00	2.473.603,44

e (xvi) as possíveis datas futuras para a realização de reuniões do Conselho de Administração. **Deliberações:** Após analisar e discutir os assuntos da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, o que segue: 1. Tomar

ciência sobre as matérias discutidas nos itens (i) a (x); 2. Recomendar à Diretoria da Companhia e das Controladas a elaboração de um plano de reestruturação de dívidas das Controladas a ser apresentado até a próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia; 3. Em relação ao item (xi), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para eleição e nomeação de Joselito Rodrigues Henriques, RG nº 27.184.634-3 SSP/SP, e CPF nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; 4. Quanto ao item (xii), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para a ratificação da aprovação e autorização de celebração de mútuos, envolvendo quantia, em uma única transação ou uma série de transações, de até R\$ 400.000,00 entre a Companhia e a Universal; 6.5. No tocante ao item (xiii), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para a ratificação da autorização dada à Diretoria para a realização do mútuo entre a Akaer Engenharia S.A. e a Universal Importação, Exportação e Comércio Ltda, no valor de R\$ 165.000,00 firmado em 26/01/2023, bem como autoriza que seja realizado, futuramente, mútuos, entre a Akaer Engenharia e a Universal, onde a somatória deverá respeitar o item 4 acima; 6. Relativo ao item (xiv), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** a autorização para o aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria das Controladas, bem como **APROVAM** a autorização para que a Companhia vote positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia de Acionistas da Akaer Engenharia para o aumento do valor da remuneração global anual o montante de até R\$ 6.310.000,00; 6.7. No que concerne o item (xv), os membros do Conselho de Administração **Aprovaram** e **Autorizam** o voto positivo da Companhia a ser proferido na Assembleia Geral da Akaer Engenharia e na Reunião de Sócios das controladas Opto S&D e Equatorial, para a contratação dos projetos elencados abaixo, bem como autorizaram a Diretoria da Akaer Engenharia, Equatorial e Opto a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução desses projetos, podendo, inclusive, assinar os Termos de Outorga de Subvenção Econômica ("Termos de Outorga - FINEP"), com valor superior a R\$ 10.000.000,00 e, se necessário, a realizar contratação de financiamento bancário para a realização da contrapartida, valor esse que estará limitado ao estipulado nos Termos de Outorga - FINEP para essa obrigação, autorizando, se o caso, a Companhia a figurar como parte fiadora/analista nesses contratos.

Referência	Chamadas	Projeto	Empresa Grupo AKAER	Propo-nente	Coexe-cutora	Subven-ção (R\$)	Contrapartida (R\$)
1486/22	Inovação para a Base Industrial de Defesa (BID)	Plataforma Estabilizada - BID	Opto	Opto		13.925.680,00	3.481.420,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera - Satélite Observação da Terra	Equatorial	Visiona	Equatorial	13.782.871,73	750.000,00
1633/22	Satélite de pequeno porte de Observação da Terra de alta resolução	Câmera - Satélite Observação da Terra	Opto	Visiona	Opto	50.000.000,00	2.550.000,00
1897/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	Baterias - Aeronave Passageiro	Equatorial	Embraer	Equatorial	3.210.136,92	1.674.620,00
1900/22	Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas	UAS AKAER - Aeronave remotamente pilotada	Akaer	Akaer		9.859.601,00	2.473.603,44

8. No que concerne o item (xvi), os membros do Conselho de Administração decidiram que as datas previstas para as Reuniões do Conselho de Administração do ano de 2023: 30 de junho, 1 de setembro e 1 de dezembro. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São José dos Campos, 24/03/2023. Ass.: **Mesa:** Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva - Presidente; Cássio Cassaro Grasselli - Secretário. JUCESP - Registrado sob o nº 224.745/23-2 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Akaer Participações S.A.

CNPJ/MF nº 13.018.427/0001-69 – NIRE 35.300.499.239

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2023

Data, Hora e Local: Em 02/06/2023, às 09:00 horas, na sede social da "Companhia", com sede na Cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Doutor Nelson D'Ávila, nº 389, sala 73, bloco "A", Centro. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas, por unanimidade, deliberam por: (i) Aprovar o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e balanço de resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme publicações efetivadas no dia 16/05/2023 na versão impressa do Jornal Data Mercantil, página 07, e na versão digital disponibilizada no site do Jornal Data Mercantil, devidamente certificada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), disponível no site www.datamercantil.com.br/publicidade_legal, página 02, no qual foi apurado, após IRPJ e CSLL, o prejuízo líquido no valor de R\$ 2.800.953,97. Os acionistas, ainda, por unanimidade, consideraram sanada a falta de publicação do anúncio e inobservância dos prazos a que se refere o § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação dos documentos antes da realização da presente assembleia e a presença da totalidade dos acionistas; (ii) Aprovar as contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 2022; e (iii) Não distribuir dividendos aos Acionistas e não constituir reservas devido à apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli; Acionistas: Connectus Gestão e Participações Ltda. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva) e SAAB Aktiebolag (por Natália Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Sousa). São José dos Campos-SP, 02/06/2023. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 258.689/23-7 em 27/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2023

Data, Hora e Local: Em 29/05/2023, às 10:00h, na sede social da "Companhia", com sede na Cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Melo. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas, por unanimidade, deliberam por: (i) Aprovar o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e balanço de resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme publicações efetivadas no dia 16/05/2023 na versão impressa do Jornal Data Mercantil, página 06, e na versão digital disponibilizada no site do Jornal Data Mercantil, devidamente certificada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), disponível no site https://datamercantil.com.br/publicidade_legal, página 02, no qual foi apurado, após IRPJ e CSLL, o lucro líquido no valor de R\$ 994.279,10. Os acionistas, ainda, por unanimidade, consideraram sanada a falta de publicação do anúncio e inobservância dos prazos a que se refere o § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação dos documentos antes da realização da presente assembleia e a presença da totalidade dos acionistas; (ii) Aprovar as contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022; e (iii) Não distribuir dividendos aos Acionistas e não constituir reservas devido à Companhia possuir prejuízos acumulados de exercícios anteriores em seu patrimônio líquido superiores ao lucro obtido no exercício social encerrado em 31/12/2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva - Presidente; Cássio Cassaro Grasselli - Secretário. São José dos Campos, 29/05/2023. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva - Presidente; Cássio Cassaro Grasselli - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 250.452/23-6 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Faça um
orçamento
conosco:
comercial@
datamercantil.
com.br

TMF Securitizadora S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local: 15/06/2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **2. Presença:** Presentes os representantes da totalidade do capital inicial da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon** e secretariada pela Sra. **Karla Andréa Fernandes**. **4. O Sr. Presidente** declarou instalada a Assembleia, que tem por finalidade a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **TMF Securitizadora S.A.**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, a leitura da minuta do Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade. **5. Os acionistas** subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R\$20.000,00, representado por 20.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Conforme Boletim de Subscrição (Anexo II), o capital social foi subscrito e integralizado da seguinte forma: (i) **TMF Participações** subscreve e integraliza 19.999 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$19.999,00; e (ii) **TMF Gestão** subscreve e integraliza 1 ação ordinária nominativa, no valor de R\$1,00. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, de pleno direito. **6. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros da Diretoria**, tendo sido eleitos, por unanimidade, para um mandato de 2 anos, os Srs.: (i) **Diogo Rocha Malheiros**, RG nº 27.722.999-6 (SSP-SP), CPF nº 220.685.768-56, para os cargos de **Diretor de Securitização** e **Diretor de Suitability**; (ii) **João Grasseschi Mathias Duarte**, RG nº 19.683.489-2 (SSP-SP), CPF nº 260.961.998-79, para o cargo de **Diretor de Compliance**; e (iii) **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon**, RG 20.360.870-7 (SSP-SP), CPF nº 170.683.968-52, para o cargo de **Diretor**, sem designação específica. **6.1. Os membros da Diretoria** ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. Os acionistas fundadores decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, atribuir ao Sr. **Diogo Rocha Malheiros**, acima qualificado, as seguintes responsabilidades perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"): (i) pelas atividades de securitização, nos termos do inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 60, de 23/12/2021, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM nº 60", respectivamente); (ii) pela atividade de distribuição de títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 5º da Resolução CVM nº 60; e (iii) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 35, de 26/05/2021, da CVM ("Resolução CVM nº 35"), e no Manual Operacional de Distribuição da Companhia; e (iv) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11/05/2021, da CVM ("Resolução CVM nº 30"). **6.3. Os acionistas fundadores** decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, atribuir ao Sr. **João Grasseschi Mathias Duarte**, acima qualificado, as seguintes responsabilidades perante a CVM: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso II, do artigo 5º, da Resolução CVM nº 60; (ii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução nº 50, de 31/08/2021, da CVM; e (iii) de alínea (c) do inciso I, bem como do inciso III do artigo 43 da Resolução CVM nº 60; e (iii) pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes da Resolução CVM nº 35 e do Manual Operacional de Distribuição da Companhia. **6.4. Os diretores** ora eleitos, acima qualificados, expressamente concordam com as responsabilidades a eles atribuídas, nos termos dos itens acima. **7. Os Diretores** ora eleitos não receberam remuneração pela Companhia. **8. Foi aprovado** também o pedido de registro da Companhia perante a CVM para a categoria S1. **9. Os Diretores** da Companhia ficaram incumbidos de ultimar as formalidades necessárias à constituição e registro da Companhia perante os órgãos competentes. **10. Nada** mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Barueri, 15/06/2023. **Rodrigo Augusto Micheletti Zambon** - Presidente; **Karla Andréa Fernandes** - Secretária. **Acionistas:** **TMF Brasil Administração e Participações Ltda.** Por: Rodrigo Augusto Micheletti Zambon - Diretor. **TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.** Por: Karla Andréa Fernandes - Administradora; Por: Rodrigo Augusto Micheletti Zambon - Administrador. Advogado: Nei Schilling Zelmanovits, OAB/SP nº 95.371. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º.** A **TMF Securitizadora S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Torre I, 10º andar, sala 2, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a realização de operações de securitização, emitindo títulos de securitização com a instituição de regime fiduciário sobre o lastro da emissão; e (ii) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de créditos imobiliários ou de direitos creditórios do agronegócio. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II -**

Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social é de R\$20.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **§ 1º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 Diretores da Companhia em conjunto. **Artigo 7º.** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. **Capítulo III - Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 8º.** A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, realizar-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos presentes escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário. **Artigo 9º.** Além das hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria, quando esta entender conveniente ou necessário, mediante notificação escrita enviada aos acionistas com, no mínimo, 8 dias de antecedência à data de sua realização. A notificação deverá especificar a data e a hora de realização da assembleia, conter as matérias a serem deliberadas, que não poderão estar descritas de forma genérica, bem como estar acompanhada de cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante relacionada às matérias a serem deliberadas. **§ 1º.** A Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Companhia, ou em lugar alternativo na cidade em que a Companhia esteja sediada (neste caso, desde que a realização em local diverso da sede da Companhia seja devidamente justificada pelo responsável por presidir a Assembleia Geral em questão e o local seja indicado com clareza nos respectivos anúncios). **§ 2º.** A Assembleia Geral será validamente instalada, em primeira convocação, quando estiverem presentes acionistas representando, no mínimo, 100% do capital social da Companhia. Não se realizando a assembleia em primeira convocação, deverá ser enviada nova notificação escrita a todos os acionistas, na forma descrita no caput acima, com antecedência mínima de 5 dias. Em segunda convocação, a assembleia da Companhia instalar-se-á com qualquer quórum, na forma do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** As formalidades de convocação previstas neste artigo serão dispensadas quando estiverem presentes à Assembleia Geral todos os acionistas, sendo também considerado presente o acionista que: (i) participe da assembleia por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a comunicação entre pessoas em tempo real, ou (ii) que votar por meio de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhado ao presidente da assembleia, e que da referida comunicação conste o voto do acionista tomado com base no prévio conhecimento das matérias que serão deliberadas na assembleia. **Artigo 10º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral da Companhia por procurador, desde que tal procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 11.** Salvo nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social, todas as deliberações das assembleias da Companhia serão tomadas por votos de acionistas titulares de ações da Companhia que representem, no mínimo, 50% mais uma ação do capital social da Companhia, não se computando os votos em branco e as abstenções. **Capítulo IV - Administração da Companhia. Seção I - Diretoria. Artigo 12.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Artigo 13.** A Diretoria será composta por, no mínimo 2 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 2 anos, permitida a reeleição por um número limitado de mandatos consecutivos, sendo: (i) 1 Diretor responsável pelas atividades de securitização, nos termos do inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 60, de 23/12/2021, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e "Resolução CVM nº 60", respectivamente, sob a denominação de "Diretor de Securitização"; (ii) 1 Diretor responsável (a) pela atividade de distribuição de títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 5º da Resolução CVM nº 60; e (b) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 35, de 26/05/2021, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM nº 35"), e no Manual Operacional de Distribuição da Companhia, sob a denominação de "Diretor de Distribuição"; (iii) 1 Diretor responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11 de maio 2021, conforme alterada, da CVM, sob a denominação de "Diretor de Suitability"; (iv) 1 Diretor responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso II, do artigo 5º da Resolução CVM nº 60; e (b) pela verificação da implementação, aplicação, e eficácia das regras constantes da Resolução CVM nº 35 e do Manual Operacional de

Distribuição da Companhia, sob a denominação "Diretor de Compliance"; (v) os demais Diretores sem designação específica. **§ 1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º.** No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 10 dias, contados da vacância. Para os fins deste parágrafo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **§ 3º.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 14.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 2 Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos, ou por 02 procuradores com poderes especiais e específicos. **Parágrafo Único.** Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 2 Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Artigo 15.** As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas a critério de qualquer Diretor, por meio de notificação escrita enviada a todos os demais Diretores com, no mínimo, 5 dias de antecedência à realização da reunião. A notificação deverá especificar a data, local e a hora de realização da reunião, conter as matérias a serem deliberadas, bem como estar acompanhada de cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante relacionada às matérias a serem deliberadas, sendo suas deliberações tomadas com base no voto afirmativo da maioria dos Diretores presentes. **Parágrafo Único.** As reuniões deverão ocorrer (i) na sede da Companhia; (ii) em qualquer outro local aprovado por todos os Diretores; ou (iii) por teleconferência ou videoconferência e, neste caso, as atas das reuniões deverão ser transmitidas por e-mail ao(s) membro(s) da Diretoria para assinatura e retransmissão para a Companhia. Um Diretor ausente poderá ser representado por outro portando uma carta de autorização ou procuração com poderes específicos. **Artigo 16.** Os atos de qualquer acionista, Diretor, funcionário ou procuradores que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos e qualquer outra garantia, são expressamente proibidos e serão considerados nulos em relação a Companhia, exceto se expressamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social. **Seção II - Conselho Fiscal. Artigo 17.** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 18.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. **§ 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **§ 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **§ 4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **§ 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VI - Liquidação. Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará a Diretoria, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VII - Disposições Finais. Artigo 21.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com o acordo de acionista arquivado na sede social, a Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e demais normas legais vigentes. **Artigo 22.** As Partes elegem o Foro da Comarca de Barueri, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.619.731 em 20/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Termo de Renúncia

Prezados Acionistas, Eu, **Ricardo Kalichsztein**, RG nº 89192728 IFF/RJ e CPF/ME nº 068.415.887-62, venho, por meio desta, comunicar, em caráter irrevogável e irretirável, a minha renúncia como Membro do Conselho de Administração da **FCBPC Holding S/A**, sociedade por ações fechada, ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito e investido, bem como a todos os poderes de administração a mim conferidos no exercício desta função. A principal motivação para esta decisão está no entendimento de que, após a conclusão da fusão entre **Bom Pra Crédito** e a **Focus Financeira** e a respectiva integração das equipes, meu ciclo se encerra. Ademais, frente a um maior protagonismo da Financeira frente à operação de Marketplace/CaaS, faz-se sentido também deixar as principais decisões estratégicas para a gestão atual. Independente desta decisão, espero que os rumos escolhidos para a operação sejam bem sucedidos e que a empresa possa encontrar seu caminho de crescimento, rentabilidade e retorno para seus acionistas. Agradeço aos meus investidores que me acompanharam nesta jornada até aqui. Obrigado pela confiança. São Paulo, 04/10/2022. **Ricardo Kalichsztein**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 315.998/23-4 em 07/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 17/04/2023, às 10 horas, na sede social da sociedade, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, São José dos Campos-SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovação para a celebração do Termo de Outorga de Subvenção Econômica – referência nº 1900/22 ("Termo de Outorga – FINEP"), entre a Companhia e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor total de R\$ 12.333.404,48, sendo R\$ 9.859.801,04 de subvenção e R\$ 2.473.603,44 de contrapartida; e (ii) autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução do Termo de Outorga – FINEP. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) **Aprovar** e autorizar a celebração do Termo de Outorga – FINEP e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor total de R\$ 12.333.404,48, sendo R\$ 9.859.801,04 de subvenção e R\$ 2.473.603,44 de contrapartida. (ii) **Aprovar** e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a contratação e execução do Termo de Outorga – FINEP. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. São José dos Campos, 17/04/2023. **7. Assinaturas:** Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilcio Graciano). JUCESP – Registrado sob o nº 224.364/23-6 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1 de março de 2023

Data, Hora e Local: Em 01/03/2023, às 10 horas, na sede social da sociedade, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, São José dos Campos-SP ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição e nomeação dos Membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) **Aprovar** a reeleição e nomeação dos atuais Membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 anos, de **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.752.699-8 SSP/SP e do CPF nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; **Aldo da Silva Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.847.161 SSP/SP, e do CPF nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; **Alejandro Esteban Villega**, portador da Cédula de Identidade RNE nº V299749-P e do CPF nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; **Alexandre Bernardo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.710.688-7 SSP/SP e do CPF nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; **Bibiana Del Monaco Silva Misumi**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.358.596-6 SSP/SP e do CPF nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; **Cássio Cassaro Grasselli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1345722 SSP/ES, e do CPF nº 086.550.03719, para o cargo de Diretor Financeiro; **Cassius Moreira Leite**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.308.100 SSP/SP e do CPF nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; **Fernando Coelho Ferraz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 06054860-9 IFF/RJ e do CPF nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; **Francilcio Graciano**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.857.334 SSP/SP, e do CPF nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; **Gustavo Dias Ferraz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.508.988-X e do CPF nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; **Horácio Felix Garcia Gonzaga**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.589.716-7 SSP/SP e do CPF nº 098.488.068-22, para o cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente; **Juliana Freitas Caetano Rezende**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.489.498-1 e do CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; **Lister Guillaume Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27928320 SSP/SP e do CPF nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas; e **Marco Tulio Pellegrini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.606.486-7 SSP/SP, e do CPF nº 043.533.968-03, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios. Os Diretores ora reeleitos tomam posse mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, os quais declararam (i) ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, (ii) preenchendo todos os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, e (iii) não estando incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. São José dos Campos, 01/03/2023. **Assinaturas:** Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Cássio Cassaro Grasselli – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilcio Graciano). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 101.788/23-0 em 13/03/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

HAZ Participações Ltda.

CNPJ n. 37.129.296/0001-55 - NIRE 35.236.015.426

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05 de Março de 2023

Data, Hora e Local: 05/03/2023, às 14 horas, na sede da Sociedade São Paulo - SP, na Rua Guai- pá, 255, Sala 01, Vila Leopoldina. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social, a saber: I) FNAS Participações Ltda, sociedade empresária, CNPJ/MF nº 32.240.039/0001-72, com sede em São Paulo - SP, NIRE 35235412405, neste ato por seu representante legal Marcos Francez Nassar; II) ZNAS Participações Ltda, sociedade empresária, CNPJ/MF nº 34.483.258/0001-08, com sede em São Paulo - SP, NIRE 35235603464, neste ato por seu representante legal Lucas Francez Nassar; e III) Marina Francez Nassas, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG nº 21.594.665, CPF nº 252.647.338-13; **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 1.072 do Código Civil. **Mesa:** Marcos Francez Nassar, como Presidente e Adriana de Almeida Santos, como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em R\$ 9.500.000,00, tendo em vista, que não houve a integralização das quotas subscritas pelos sócios, conforme constou da cláusula 5ª do Contrato Social. **Deliberações:** Em virtude do capital ser excessivo em relação ao objeto, os sócios analisaram, discutiram e, por unanimidade, decidiram APROVAR a redução do capital social da Sociedade de R\$ 22.500.000,00, divididos em 22.500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 para R\$ 13.000.000,00, divididos em 13.000.000 de quotas no valor nominal de R\$ 1,00, mediante manutenção da proporcionalidade das respectivas participações societárias. Em decorrência das deliberações acima, o capital social passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor (R\$)
FNAS Participações Ltda	5.687.500	43,75%	R\$ 5.687.500,00
ZNAS Participações Ltda	5.687.500	43,75%	R\$ 5.687.500,00
Marina Francez Nassar	1.625.000	12,50%	R\$ 1.625.000,00
Total	13.000.000	100,00%	R\$ 13.000.000,00

Encerramento e Aprovação: Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios e demais participantes. Na qualidade de Presidente e Secretária da mesa declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio da Sociedade. São Paulo, 05 de março de 2023. Marcos Francez Nassar - Presidente, Adriana de Almeida Santos - Secretária. FNAS Participações Ltda (sócia) Marcos Francez Nassar; ZNAS Participações Ltda (sócia) Lucas Francez Nassar; Marina Francez Nassar (sócia).

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 17 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorizar a diretoria executiva a contratar empréstimo perante a Instituição Financeira que dispôr das melhores condições, no valor de até USD 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares americanos), bem como oferecer as garantias necessárias para a viabilização da contratação do empréstimo; (ii) aprovação dos códigos de conduta e da ata de análise crítica relacionada a gestão de antissuborno; (iii) inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (iv) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 08 de agosto de 2023. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente; Sandro Morais Nogueira – Diretor Administrativo e Financeiro. (09, 10 e 11/08/2023)

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
datamercantil.com.br

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 3 de abril de 2023

Data, Hora e Local: Em 03/04/2023, às 10 horas, na sede social da "Companhia", com sede na Cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) **Aprovar** a eleição e nomeação de **Joselito Rodrigues Henriques**, RG nº 27.184.634-3 SSP/SP e CPF nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no atual mandato bienal em curso. (ii) Em decorrência da deliberação acima, a nova composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2025, passa a ser a seguinte: a. **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, RG nº 6.752.699-8 SSP/SP e CPF nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; b. **Aldo da Silva Junior**, RG nº 11.847.161 SSP/SP e CPF nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; c. **Alejandro Esteban Villega**, RNE nº V299749-P e CPF nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; d. **Alexandre Bernardo**, RG nº 23.710.688-7 SSP/SP e CPF nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; e. **Bibiana Del Monaco Silva Misumi**, RG nº 32.358.596-6 SSP/SP e CPF nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; f. **Cássio Cassaro Grasselli**, RG nº 1345722 SSP/ES, e CPF nº 086.550.03719, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro; g. **Cassius Moreira Leite**, RG nº 22.308.100 SSP/SP e CPF nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; h. **Fernando Coelho Ferraz**, RG nº 06054860-9 IFF/RJ e CPF nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; i. **Francilcio Graciano**, RG nº 17.857.334 SSP/SP e CPF nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; j. **Gustavo Dias Ferraz**, RG nº 29.508.988-X e CPF nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; k. **Horácio Felix Garcia Gonzaga**, RG nº 22.589.716-7 SSP/SP e CPF nº 098.488.068-22, para o cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente; l. **Joselito Rodrigues Henriques**, RG nº 27.184.634-3 SSP/SP e CPF nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. m. **Juliana Freitas Caetano Rezende**, RG nº 55.489.498-1 e CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; n. **Lister Guillaume Pereira da Silva**, RG nº 27928320 SSP/SP e CPF nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas; e Todos os Diretores acima elencados são domiciliados na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014. (iii) **Aprovar** o aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria da Companhia, a qual será no montante de até R\$ 6.310.000,00; (iv) **Ratificar** a aprovação e autorização de celebração de mútuos, envolvendo quantia, em uma única transação ou uma série de transações, de até R\$ 400.000,00 entre a Companhia e a Universal; (v) **Ratificar** a aprovação e autorização dada à Diretoria da Companhia para a realização do mútuo entre a Companhia e a Universal, no valor de R\$ 165.000,00, firmado em 26/01/2023, bem como a tomar todas as medidas necessárias para a celebração, quando o caso, dos mútuos entre a Companhia e a Universal, observado o disposto no item (iv) acima; (vi) **Aceitar** o pedido de renúncia do Sr. **Marco Tulio Pellegrini**, CPF nº 043.533.968-03, do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia, o qual exerceu a sua função até a respectiva data de renúncia, agradecendo-o por todo o período que colaborou com a Companhia, conforme termo de renúncia anexo à presente ata na forma de seu Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Cássio Cassaro Grasselli. São José dos Campos, 03/04/2023. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 224.355/23-5 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369 – Código CVM nº 02533-0 – Companhia Aberta
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 08 de setembro de 2023

Allied Tecnologia S.A. ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **08 de setembro de 2023**, às **10h30min**, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, sala Universo Digital, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: I. A fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e II. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, o boletim de voto a distância ("Boletim"), e todos os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, foram disponibilizados, nesta data, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e na página de relações com investidores da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81. **Participação dos acionistas na AGE:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas em nome em custódia fungível, conforme dispõe o Artigo 126 da Lei das S.A.; e (iii) via Boletim enviado ao escriturador da Companhia, aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução CVM 81. Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "Participação via Boletim" do Manual de Participação para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins diretamente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, ou ao e-mail da Companhia: ri@alliedbrasil.com.br, devendo tais Boletins serem recebidos até **01 de setembro de 2023**. Os Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até **01 de setembro de 2023**. **Documentos necessários para acesso à Assembleia:** Os acionistas que desejem participar presencialmente da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até às 10h30min do dia **06 de setembro de 2023**, os seguintes documentos: (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituradas de sua titularidade e/ou pela bolsa de valores, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista e, quando representado por procurador/representante legal, documento de identidade com foto de seu procurador/representante legal e cópia do documento que comprove os seus poderes; (iii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprove a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notificação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Excepcionalmente para fins desta AGE, a Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, através da plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para envio do Boletim, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo do capital votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). São Paulo/SP, 09 de agosto de 2023. **Rafael Patury Carneiro Leão** – Presidente do Conselho de Administração. (09, 10 e 11/08/2023)

Sei Tuiuti Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF nº 18.294.034/0001-00 – NIRE 35.227.625.268

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 08 de agosto de 2023

Data, Hora e Local: 08/08/2023, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo (SP). **Convocação:** Dispensada, considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Setin – Presidente, Priscilla Maria Mendonça Albuquerque – Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$ 20.022.529,00 para R\$ 122.529,00, redução, portanto, de R\$ 19.900.000,00, com o correspondente cancelamento 19.900.000 quotas, na proporção de participação de cada sócia no capital social, sendo aprovada a redução do capital social, por ser considerado excessivo com relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil, a ser restituído às Sócios, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social; e 2. Autorizar a diretoria da Sociedade a providenciar a publicação da presente, bem como a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 08/08/2023. Sócios: Sei Incorporação e Participações S.A. por Antonio Setin ASTN Participações S.A. por Antonio Setin.

comercial@datamercantil.com.br

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 4,8512 / R\$ 4,8518 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 4,8802 / R\$ 4,8822 *
Turismo - R\$ 5,0000 /
R\$ 5,0730
(* cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: -0,46%

OURO BM&F
R\$ 296.1

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,05%
Pontos: 118.348
Volume financeiro:
R\$ 23,810 bilhões

Maiores altas: Azul PN
(9,83%), Braskem PNA
(6,84%), GOL PN (6,27%)

Maiores baixas: Grupo
Soma ON (-7,68%), 3R
Petroleum ON (-4,96%),
Rede D'Or ON (-4,92%)

S&P 500 (Nova York):
0,03%
Dow Jones (Nova York):
0,15%
Nasdaq (Nova York):
0,12%
CAC 40 (Paris): 1,52%
Dax 30 (Frankfurt): 0,91%
Financial 100
(Londres): 0,41%
Nikkei 225 (Tóquio):
0,84%
Hang Seng (Hong Kong):
0,01%
Shanghai Composite
(Xangai): 0,31%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): 0,21%
Merval (Buenos Aires):
1,97%
IPC (México): -0,61%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Agosto 2022: -0,36%
Setembro 2022: -0,29%
Outubro 2022: 0,59%
Novembro 2022: 0,41%
Dezembro 2022: 0,62%
Janeiro 2023: 0,53%
Fevereiro 2023: 0,84%
Março 2023: 0,71%
Abril 2023: 0,61%
Maio 2023: 0,23%
Junho 2023: -0,08%

Negócios

WeWork alerta para risco de falência e ação afunda 23%; queda desde o IPO supera 98%



As ações da WeWork estão sofrendo uma queda de mais de 23% no pré-mercado dos Estados Unidos nesta quarta-feira, 9, após a empresa reconhecer que enfrenta “sérias dúvidas” sobre a viabilidade contínua de suas operações devido à escassez de liquidez. Essas preocupações foram reveladas no balanço do segundo trimestre, que foi divulgado na noite passada. No período do segundo trimestre, a WeWork registrou um prejuízo de US\$ 397 milhões. No mesmo intervalo do ano anterior, as perdas líquidas totalizaram US\$ 635 milhões. O prejuízo por ação durante o segundo trimestre ficou em US\$ 0,21, contrastando com a projeção de um prejuízo de US\$ 0,12.

A empresa afirmou: “De-

vido às nossas perdas acumuladas e à projeção de necessidades de capital, que foram agravadas pelo aumento recente na saída de membros, juntamente com o atual nível de liquidez, estamos enfrentando sérias incertezas sobre nossa capacidade de manter as operações em curso.”

O prejuízo líquido acumulado no primeiro semestre alcançou US\$ 696 milhões, ultrapassando o valor de mercado da empresa, que estava avaliado em US\$ 450 milhões antes da abertura do mercado na quarta-feira. Em comparação, empresas brasileiras como Camil, IRB e Irani possuem um valor de mercado superior a US\$ 500 milhões. No momento do investimento da Softbank, a avaliação da WeWork atingiu a marca de US\$ 47 bilhões. Desde sua

listagem na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), as ações da WeWork já tiveram uma desvalorização de mais de 98%.

A WeWork destacou que sua viabilidade futura dependerá da “execução bem-sucedida de um plano de ação delineado pela administração nos próximos doze meses para aprimorar a liquidez e a lucratividade.” As estratégias delineadas pela empresa incluem:

Reduzir as despesas com aluguel e arrendamento, adotando ações adicionais de reestruturação e negociando termos de arrendamento mais favoráveis.

Aumentar a receita, reduzindo o churn de membros e aumentando as novas vendas.

Controlar as despesas e limitar as despesas de capital

Exame

Nubank expande atuação em seguros e lança apólice para residências

O Nubank está expandindo atuação no mercado de seguros, área em que a fintech tem até uma lista de espera. O banco digital anuncia na quinta-feira, 10, seu primeiro seguro residencial, em parceria com a Chubb, maior seguradora de propriedade e responsabilidade civil de capital aberto do mundo.

O produto recebeu o nome de “Nubank Lar Seguro” e oferece cobertura que pode ser ajustada às necessidades individuais dos correntistas. A apólice protege contra eventos como incêndio, perda de aluguel, roubo, danos elétricos e tempestades. Há também uma rede de serviços para cuidar de casos como vazamentos, reparos em sistemas elétricos, chaves e instalações.

O seguro residencial ainda é pouco usado no Brasil. Estudo de 2021 realizado pela Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) mostra que apenas 17% dos domicílios no Brasil possuem seguro residencial.

Em parceria com a Chubb, o Nubank já tem os seguros de Vida, Celular e um produto que oferece proteção a empréstimos pessoais.

O banco digital também tem uma apólice para automóveis, atualmente disponível em cidades da região Sul, como Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre. Gradualmente, será expandido para outras regiões e há até uma lista de espera para os interessados em ter a apólice.

A cofundadora do Nubank, Cristina Junqueira, disse em palestra na quarta-feira que o banco ainda tem muito espaço para crescer em áreas como seguros, investimentos e empréstimos pessoais, onde começou a atuar mais recentemente e ainda tem fatia pequena, na casa dos 1% a 4%, dependendo do produto.

Junqueira observa que atualmente, o consumidor é muito mais livre e seu poder de decisão mudou muito. “Ele pode fazer escolhas muito mais rápidas com custo de mudança muito mais baixo. Por isso é importante merecer este cliente.”

Istoé Dinheiro



No caso Americanas, o trio no “Big Brother”?



O caso de fraude ocorrido nas Americanas ainda perdura com várias lacunas por preencher, inúmeras questões suscitadas e diversas respostas que permanecem pendentes. Nos últimos meses, uma batalha de narrativas tem se desenvolvido, com a empresa, seus gestores e ex-funcionários entrando em conflito publicamente. No entanto, essa disputa parece se assemelhar a um impasse de Guerra Fria.

Contudo, ao que tudo indica, essa contenda está prestes a esquentar e a atingir um patamar similar ao de um paredão no programa Big Brother. Segundo o articulista Lauro Jardim, do jornal O

Globo, a equipe de defesa de Miguel Gutierrez, ex-CEO das Americanas, expressou a urgência de ser ouvida pela CPI da Americanas e pretende discutir assuntos relacionados a Beto Sicupira, um dos principais acionistas da empresa.

A declaração de Gutierrez está planejada para ocorrer através de videoconferência a partir da Espanha, onde ele se encontra atualmente. Fontes familiarizadas com o caso relataram ao NeoFeed que essa notícia causou um grande impacto.

Além da inquietação acerca do conteúdo que Gutierrez poderá apresentar, há o receio de que os três acionistas de destaque, Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles

e Beto Sicupira, também possam ser convocados para expor suas versões dos eventos.

A perspectiva é de que a declaração de Gutierrez possa conduzir ao convite de três dos magnatas mais ricos do Brasil. Eles estariam, de maneira ao vivo e vívida, diante das câmeras da TV Câmara — seja pessoalmente ou através do Zoom.

Para além do constrangimento associado a isso, eles precisariam detalhar o nível de conhecimento sobre a operação em questão, se Gutierrez agia de maneira autônoma sem dar contas ao conselho e se de fato foram iludidos. Interrogações que até agora permanecem sem respostas.

NeoFeed